



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê - **CBH-SMT**

**Deliberação CBH-SMT nº 385, de 07 de dezembro de 2018.**

### **Deliberação CBH-SMT nº 385 de 07 de dezembro 2018**

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- A Lei Estadual nº 10.020, de 3 de julho de 1998, autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas e a Deliberação CBH-AT nº 07, de 05 de agosto de 1998, que constitui a Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - FABHAT;
- O inciso VI, do art. 22, do Decreto Estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006, prevê que, para transferências de até 10% (dez por cento) do valor arrecadado com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo, para despesas de custeio e pessoal, deve ser aprovado, pelo respectivo CBH, um plano anual de aplicação;
- A Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09/03/2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água;
- A reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos realizada em 03 de Dezembro de 2018, onde o Plano de Aplicação foi apresentado;

#### **Delibera:**

**Artigo 1º**- Fica aprovado o Plano de Aplicação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê referente ao período novembro de 2018 a outubro 2019 e seus anexos.

**Parágrafo único.** Para a consecução do plano mencionado no caput deste artigo, fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o que for arrecadado com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos de domínio do estado de São Paulo, para repasse à Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê, conforme estabelecido no inciso IV, do artigo 22, do Decreto Estadual nº 50.667, de 30 de março de 2006.

**Artigo 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**José Antonio Caldini Crespo**  
**Presidente do CBH-SMT**

**Wendell R. Wanderley**  
**Vice-Presidente do CBH-SMT**

**Rosângela Aparecida César**  
**Secretária Executiva do CBH-SMT**